



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol**

Serviço: escola Básica e Secundária de Ponta do Sol

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO**

Nos termos da alínea b), do nº 1 do artigo 15º da LCPA, declaro que não existem pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2024.

Ponta do Sol, 06 de janeiro de 2025.

A Presidente do Conselho Administrativo,

  
\_\_\_\_\_  
(Ricardina Estefânia Xavier de Andrade)



Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2024 (art. 15º, nº1, b, da Lei n.º22/2015, de 17 de março)

Valores em €

Identificação do documento	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Fornecedor		Descrição	Montante	Implicações do atraso no pagamento
			NIF	Designação			
	SEM MOVIMENTO						

Ponta do Sol, 06 de Janeiro de 2025  
 A Presidente do Conselho Administrativo,  
  
 (Ricardina Estefânia Xavier de Andrade)  
